Município de Ilha Comprida Estância Balneária SMEOS





SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 005/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **1.1 OBJETO:** Aquisição de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano (serão adquiridas 06 unidades).
- **1.2 CONTRATADA** deverá fornecer os materiais conforme especificação, dimensões e nas condições propostas de preço, prazo e entrega.

1.3 CONTRATANTE, deverá:

- a) Realizar inspeção dos materiais no ato da entrega especificação, dimensões e integridade do material e embalagem
- b) Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais no ato da entrega, verificando e fazendo a devolução no caso de não atendimento

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **2.1**. Pesquisa de Preços em no mínimo três fornecedores de Container reforçado com rodas e tampa, para armazenamento de lixo urbano, com dimensões e capacidade volumétrica de 1,2m3 por unidade, cor Laranja e faixas refletivas nos quatro lados, 3 faixas na frente e traseira e 2 nas laterais;
- **2.2.** Verificação do atendimento as especificações, quanto ao acabamento, espessura, resistência e dimensões do material

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **3.1** O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do do Termo de Compra.
- **3.2** A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade as especificações descritas na Proposta de Preço e neste Termo de Referência.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- **4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- **4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- **4.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **4.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida - SP Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br

Município de Ilha Comprida Estância Balneária





SMEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

4.6 O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos materiais pela fiscalização

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços – SMEOS

6.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DIVISÃO DE SERVIÇOS 02.24.02

MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS 15.452.0006.2015

CATEGORIA ECONÔMICA - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90 ELEMENTO DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO 30

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 91

Nelson Colombo Junior Secretário Municipal Matricula 404073 Município de Ilha Comprida, 10 de abril de 2025.